



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.171 , DE 31 DE AGOSTO DE 2009

Institui Comissão Especial de Cadastramento Individual, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 6.692, de 13 de abril de 2005, nomeia seus membros na forma que estabelece e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, combinado com o Art. 82, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.073/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Cadastramento Individual, atendendo aos termos do Art. 5º do Decreto nº 6.692, de 13 de abril de 2005, e suas alterações.

Art. 2º A Comissão Especial de Cadastramento Individual contará com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) GUILHERME PRIMO VIDOTTO JUNIOR - Titular
- b) ROSANA TREVISAN DE MENDONÇA - Suplente

II - Representantes da Secretaria de Finanças:

- a) CRISTIANO FALCO PINTO - Titular
- b) EDUARDO MANDELLI - suplente

III- Representantes da Secretaria de Planejamento Urbano:

- a) SYLMARA CREMONINI JACOB - Titular
- b) JOÃO SANDRO DOS SANTOS - Suplente

Art. 3º Compete à Comissão Especial, ora instituída, opinar, orientar, conduzir e avaliar os processos administrativos em que se tenham como interessados, solicitações que envolvam o cadastramento individual de áreas no Município.

Art. 4º O representante titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos presidirá os trabalhos da Comissão Especial de Cadastramento Individual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 31 de agosto de 2009.


OSWALDO DIAS
Prefeito

-vide verso-